



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

CERTIDÃO DE JULGAMENTO

1ª Sessão Ordinária do Plenário Virtual – 07/03/2024 a 11/03/2024

Procedimento de Controle Administrativo nº 1.00024/2024-80 (Recurso Interno)

Relator(a): Cons. Moacyr Rey Filho

Recorrente: Helderli Fideliz Castro de Sá Leão Alves

Advogado: Reynaldo Almeida Malta – OAB/BA nº 80.742

Recorrido: Ministério Público do Estado do Amazonas

Objeto: Ministério Público do Estado do Amazonas. Edital nº 01/2023. Concurso Público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva para servidores do MP|AM. Alega incompatibilidade do edital com as leis estaduais ao não prever reserva de vagas específicas para mestiços (pardos) separadas das vagas destinadas aos negros. Requer que o Movimento Pardo-mestiço Brasileiro componha a comissão de heteroidentificação.

Presidente da Sessão: Paulo Gustavo Gonet Branco

Decisão: O Conselho, por unanimidade, conheceu do presente Recurso e, no mérito, negou-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.

Daniela Nunes Faria
Secretária Processual